

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024

CONTRATO Nº 037/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 4/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO – SC, E O SR. **FELIPE GRABOSKI**, POR ABRIGAR UMA ADUTORA DE ÁGUA DE 300 MM DO SAMAE, LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, CENTRO, RIO NEGRINHO/SC.

O Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico - SAMAE, Autarquia Municipal da cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, sito a Travessa Theodoro Junctum, nº 124, inscrito no CNPJ sob o número 85.908.309/0001-37, representado por seu diretor Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, portador do CPF nº 036.268.119-80 e o Sr. Felipe Graboski, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 041.035.939-46, RG nº 2.928.926-SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho - SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Aditivo tem por objetivo a locação de Imóvel com área de 471,15 m², localizado na **RUA DA PAZ, CENTRO, RIO NEGRINHO – SC**, destinada a abrigar uma adutora de água de 300 mm do SAMAE, a qual já existe desde o ano 2.004. Antes pertencente a Isidório Wendelin Augustin e esposa, conforme matrícula nº 7378 no Ofício de Registro de Imóveis. Locação de imóvel conforme a Lei nº 14.133/2021, Artigo nº 74, Inciso V.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de locação do imóvel é de 12 (doze) meses, iniciando-se 01/01/2026 com término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O aluguel mensal é de R\$ 777,22 (setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 9.326,64 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá sob a Dotação 719/2025 – 14.01.17.122.0014.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este termo, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes abaixo.

Rio Negrinho – SC, 15 de dezembro de 2025.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

MILENA SUIANY GONÇALVES
Consultora Jurídica
OAB/SC 45817

FELIPE GRABOSKI
CPF 041.035.939-46
Locador